



**FACULDADE PAULISTA
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL - PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO
FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
1º SEMESTRE - ANO 2027



SUMÁRIO

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2.	CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO.....	3
3.	CURSOS OFERTADOS	3
4.	LOCAL DE OFERTA DOS CURSOS	4
5.	CURSOS, PERÍODOS E VAGAS OFERTADOS	4
6.	TAXAS DE INSCRIÇÃO	5
7.	REGRAS GERAIS PARA INSCRIÇÕES.....	5
8.	REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	6
9.	REQUISITOS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS.....	6
10.	REQUISITOS PARA PROVA ON-LINE.....	7
11.	REQUISITOS PARA ENEM	7
12.	REQUISITOS PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.....	7
13.	REQUISITOS TRANSFERÊNCIA	8
14.	REQUISITOS PROUNI.....	8
15.	RESULTADO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	9
16.	PROCESSO DE MATRÍCULA.....	9
17.	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	10
18.	DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES	11

EDITAL PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO**1º SEMESTRE - ANO 2027**

A Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, com sede em São Paulo (SP), torna público o Edital para inscrições no processo seletivo – 01/2027 de ingresso nos cursos de graduação presenciais, semipresenciais e EAD, ofertados no *Campus* Brigadeiro, via Prova on-line, ENEM, Transferência, Portadores de diploma do ensino superior e PROUNI.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo de 2027 - 1º semestre para ingresso nos cursos superiores tecnológicos presenciais, semipresenciais e EAD e bacharelados presenciais destina-se a candidatos que possuam, no mínimo, o certificado de conclusão do ensino médio e estará com as inscrições abertas no endereço eletrônico <https://fpcs.edu.br/vestibular> no período de **15/09/2026 a 12/02/2027**, conforme cronograma e requisitos estabelecidos e descritos neste edital.
- 1.2. Ao final do processo seletivo, a faculdade reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número inferior a 30 alunos. Nessa hipótese, o candidato poderá optar por outro curso/turma disponível ou solicitar a devolução integral dos valores eventualmente pagos, conforme as condições previstas neste Edital.

2. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

DATA	FASE	LINK
15/09/2026	Início do período de inscrições para Prova on-line, ENEM, Transferência, Portadores de diploma do ensino superior	https://fpcs.edu.br/vestibular
16/09/2026	Início do período de matrículas para candidatos aprovados no processo seletivo	
11/02/2027	Fim do período de inscrições para Prova on-line, ENEM, Transferência, Portadores de diploma do ensino superior	
12/02/2027	Fim do período de matrículas para candidatos aprovados no processo seletivo	
11/02/2027	Início das aulas de graduação semipresencial e EAD (calouros e veteranos)	
15/02/2027	Início das aulas de graduação presencial (calouros e veteranos)	
Data a definir (MEC)	O período de inscrições para o PROUNI seguirá o calendário oficial do Ministério da Educação	

3. CURSOS OFERTADOS

- 3.1. Serão ofertados para o ingresso em 01/2027 os seguintes cursos:

3.1.1. NA MODALIDADE PRESENCIAL:

- I) **Curso de Graduação em Biomedicina.** Curso reconhecido pela Portaria nº 673, publicada no DOU em 01/10/2025, com duração mínima de 4 anos (8 semestres).

- II) **Curso de Graduação em Enfermagem.** Curso reconhecido pela Portaria nº 58, publicada no DOU em 26/02/2026, com duração mínima de 5 anos (10 semestres).
- III) **Curso de Graduação em Fisioterapia.** Curso autorizado pela Portaria nº 489, publicada no DOU em 06/08/2025, com duração mínima de 5 anos (10 semestres).
- IV) **Curso de Graduação em Psicologia.** Curso autorizado pela Portaria nº 34, publicada no DOU em 7 de fevereiro de 2024, com duração mínima de 5 anos (10 semestres).
- V) **Curso de Tecnologia em Sistemas Biomédicos.** Curso reconhecido pela Portaria nº 426, publicada no DOU em 09/11/2023, com duração mínima de 3 anos (6 semestres).

3.1.2. NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL:

- I) **Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental SEMIPRESENCIAL.** Curso autorizado pela Portaria nº 440, publicada no DOU em 20/11/2023, com duração mínima de 2 anos (4 semestres).
- II) **Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar SEMIPRESENCIAL.** Curso reconhecido pela Portaria nº 612, publicada no DOU em 11/09/2025 com duração mínima de 3 anos (6 semestres).

3.1.3. NA MODALIDADE EAD:

- I) **Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação EAD.** Curso autorizado pela Portaria nº 619, publicada no DOU em 14/11/2024 com duração mínima de 2 anos e meio (5 semestres).

3.2. A FPCS mantém em página eletrônica própria atualizada todas as informações dos cursos ofertados.

3.3. A FPCS reserva-se o direito de, por razões pedagógicas e visando a melhoria da oferta, alterar os currículos dos cursos oferecidos, após aprovação em todas as instâncias pertinentes.

4. LOCAL DE OFERTA DOS CURSOS

4.1. A FPCS oferta os cursos em suas próprias dependências ou nas de suas conveniadas para realização de atividades extracurriculares ou práticas, todas localizadas na região metropolitana de São Paulo.

4.2. Os cursos de Gestão Ambiental e Gestão Hospitalar, na modalidade SEMIPRESENCIAL e o curso de Gestão da Tecnologia da Informação, na modalidade EAD, são ofertados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e terão como polo presencial a sede da FPCS.

5. CURSOS, PERÍODOS E VAGAS OFERTADOS

5.1. As vagas serão ofertadas conforme tabela abaixo:

Nº	NOME DO CURSO	PERIODO/ MODALIDADE	DURAÇÃO MÍNIMA (semestres)	PRAZO MÁXIMO INTEGRALIZAÇÃO (em semestres)	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS
01	Biomedicina	Noturno	08	12	100
02	Enfermagem	Matutino/Noturno	10	16	100
03	Fisioterapia	Matutino/Noturno	10	16	75

04	Gestão Ambiental	SEMIPRESENCIAL	04	08	200
05	Gestão Hospitalar	SEMIPRESENCIAL	06	09	200
06	Gestão da Tecnologia da Informação	EAD	05	10	200
07	Psicologia	Matutino/Noturno	10	16	100
08	Sistemas Biomédicos	Noturno	06	09	100

5.2. O número de vagas indicado na tabela corresponde à quantidade de vagas ofertadas para ingresso no período letivo de 01/2027, observadas as condições previstas neste Edital.

5.3. Os cursos na modalidade presencial, serão ofertados nos seguintes horários:

- I) Período matutino: 9 às 12 horas.
- II) Período noturno: 19 às 22 horas.

5.4. Os cursos na modalidade semipresencial e EAD, terão calendário de atividades síncronas divulgados a parte, realizadas de segunda-feira a sexta-feira no período noturno.

5.5. Para atendimento da legislação acadêmica, conforme calendário, poderão ser acrescidos sábados letivos, das 8 às 17 horas, em todas as modalidades (presencial, semipresencial e EAD).

6. TAXAS DE INSCRIÇÃO

6.1. Nas modalidades: Prova on-line, ENEM, portadores de diploma de ensino superior e/ou transferência a FPCS isenta os candidatos da taxa de inscrição, conforme a tabela abaixo:

Nº	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Prova on-line	R\$ 0,00 (Isenção promocional)
02	ENEM	R\$ 0,00 (Isenção promocional)
03	Transferência	R\$ 0,00 (Isenção promocional)
04	Portadores de diploma de ensino superior	R\$ 0,00 (Isenção promocional)
05	PROUNI	R\$ 0,00 (Isenção promocional)

7. REGRAS GERAIS PARA INSCRIÇÕES

As inscrições no processo seletivo 01/2027 serão feitas exclusivamente pela internet na página oficial da FPCS.

7.1. No ato da inscrição o candidato deverá selecionar a opção de processo seletivo do qual pretende participar.

7.2. A realização da inscrição configura o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as normas e instruções estabelecidas neste edital.

7.3. No ato da inscrição, as pessoas com deficiência deverão se identificar e informar à FPCS pelo e-mail contato@fpcs.edu.br sobre os recursos necessários para realização do processo seletivo.

8. REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente a ficha disponibilizada no endereço eletrônico <https://fpcs.edu.br/vestibular> e selecionar a modalidade de ingresso pretendida, observando os requisitos e documentos obrigatórios deste Edital.
- 8.2. Deverão ser apresentados, obrigatoriamente no ato da inscrição, os documentos específicos correspondentes à modalidade de ingresso escolhida pelo candidato, conforme tabela abaixo:

Nº	MODALIDADE	REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS
01	ENEM	1. Ficha de inscrição integralmente preenchida. 2. Boletim de desempenho individual de notas do ENEM com número de inscrição (cópia autenticada ou original).	Obrigatório upload no ato da inscrição
02	Transferência	1. Ficha de inscrição integralmente preenchida. 2. Histórico escolar da graduação digitalizado – frente e verso	
03	Portadores de Diploma de Ensino Superior	1. Ficha de inscrição integralmente preenchida. 2. Diploma da graduação digitalizado – frente e verso.	
04	PROUNI	1. Documentos exigidos conforme edital do MEC.	
05	Prova on-line	1. Ficha de inscrição integralmente preenchida. 2. Aprovação na prova.	

- 8.3. Os candidatos estrangeiros estarão sujeitos, adicionalmente, aos requisitos e à documentação previstos no item 9 deste Edital, independentemente da modalidade de ingresso escolhida.

9. REQUISITOS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- 9.1. O candidato de nacionalidade estrangeira, independentemente da modalidade de ingresso escolhida, deverá apresentar, obrigatoriamente no ato da inscrição, além dos documentos exigidos para a respectiva modalidade:
- 9.1.1. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou passaporte válido, para o candidato de nacionalidade estrangeira, que comprove sua condição temporária ou permanente no país;
- 9.1.2. Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e, quando os estudos tiverem sido realizados no exterior, documento comprobatório da equivalência ao Ensino Médio brasileiro, emitido pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.
- 9.2. Os documentos expedidos no exterior deverão atender às exigências de legalização ou apostilamento e tradução para a língua portuguesa, quando aplicáveis, conforme a legislação vigente.
- 9.3. A apresentação da documentação prevista neste item constitui requisito obrigatório para a inscrição no processo seletivo, não sendo aceita inscrição condicionada à apresentação posterior

da equivalência dos estudos realizados no exterior.

- 9.4. Os candidatos estrangeiros, ao se inscreverem no processo seletivo, declaram ciência de que todo o processo seletivo e os cursos serão ofertados exclusivamente na língua oficial brasileira, português.

10. REQUISITOS PARA PROVA ON-LINE

- 10.1. Os candidatos inscritos na modalidade Prova On-line realizarão prova de redação, cujo rendimento será expresso pelos conceitos AP (Aprovado) ou RP (Reprovado).
- 10.1.1. A prova consiste na realização de redação no gênero dissertativo.
- 10.1.2. Serão avaliados os seguintes requisitos:
- a) Estruturação textual (introdução, desenvolvimento e conclusão);
 - b) Abordagem adequada do tema proposto;
 - c) Qualidade da exposição das ideias (clareza, coerência e coesão).
- 10.2. A prova terá duração máxima de 2h00 (duas horas).
- 10.3. A prova on-line poderá ser realizada no horário que convir ao candidato, porém sua realização deverá ocorrer em um prazo de até 3 dias.
- 10.4. As provas on-line poderão ser realizadas do dia 15/09/2026 até o dia 11/02/2027.
- 10.5. O candidato que não obtiver a aprovação poderá refazer a prova por uma (1) única vez.

11. REQUISITOS PARA ENEM

- 11.1. Poderão optar por esta modalidade os candidatos que preencherem todas as condições abaixo:
- 11.1.1. Tenham realizado as provas ENEM nos anos: 2023, 2024, 2025 e 2026.
- 11.1.2. Tenham obtido ao menos 400 (quatrocentos) pontos na prova de redação do ENEM.

12. REQUISITOS PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

- 12.1. Esta modalidade é destinada a candidatos cujos diplomas de curso superior estejam devidamente registrados no Brasil.
- 12.2. Após a efetivação da matrícula, o candidato poderá solicitar a análise de equivalência e o aproveitamento de componentes curriculares cursados e aprovados em graduação anterior, desde que tenham sido concluídos há, no máximo, dez anos.
- 12.3. Para análise o candidato deverá abrir requerimento no Portal do Aluno e anexar o histórico escolar, devidamente emitido e assinado pela secretaria da instituição de origem, assim como os planos de ensino dos componentes já cursados.

- 12.4. A FPCS terá um prazo de até 30 dias, a partir da data de envio dos documentos no portal, para realizar a análise de equivalência e decidir sobre o aproveitamento dos componentes.
- 12.5. Após a decisão sobre o aproveitamento dos componentes, será realizado um plano de pagamento que será aplicado a partir da segunda parcela da semestralidade, vedado o desconto retroativo.
- 12.6. Caso o aluno não aceite a análise dos componentes e o plano de pagamento apresentado, a primeira parcela da semestralidade não será devolvida, uma vez que corresponde ao custeio do processo administrativo e acadêmico realizado.

13. REQUISITOS PARA TRANSFERÊNCIA

- 13.1. Esta modalidade é destinada a candidatos que estejam matriculados em cursos equivalentes ofertados por outras instituições de ensino superior.
- 13.2. Após a efetivação da matrícula, o candidato poderá solicitar a análise de equivalência e o aproveitamento de componentes curriculares cursados e aprovados.
- 13.3. Para análise o candidato deverá abrir requerimento no Portal do Aluno e anexar o histórico escolar, devidamente emitido e assinado pela secretaria da instituição de origem, assim como os planos de ensino dos componentes já cursados.
- 13.4. A FPCS terá um prazo de até 30 dias, a partir da data de envio dos documentos no portal, para realizar a análise de equivalência e decidir sobre o aproveitamento dos componentes.
- 13.5. Após a decisão sobre o aproveitamento dos componentes, será realizado um plano de pagamento que será aplicado a partir da segunda parcela da semestralidade, vedado o desconto retroativo.
- 13.6. Caso o aluno não aceite a análise dos componentes e o plano de pagamento apresentado, a primeira parcela da semestralidade não será devolvida, uma vez que corresponde ao custeio do processo administrativo e acadêmico realizado.

14. REQUISITOS PARA PROUNI

- 14.1. O PROUNI concede bolsas de estudo integrais e parciais de 50% (cinquenta por cento), observados os critérios de elegibilidade estabelecidos pelo Programa.
- 14.2. Para fins de elegibilidade ao PROUNI, o candidato deverá atender aos critérios de renda familiar bruta mensal per capita estabelecidos pelo Programa, sendo:
- a) Bolsa integral: renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo;
 - b) Bolsa parcial de 50%: renda familiar bruta mensal per capita de até 3 (três) salários-mínimos.
- 1.3. Além disso, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no edital do PROUNI.
- 1.4. A FPCS seguirá o calendário oficial estabelecido pelo Ministério da Educação.

15. RESULTADO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. O resultado do processo seletivo será divulgado individualmente para cada candidato pelos canais oficiais da instituição (e-mail, whatsapp e telefone).
- 15.2. Na modalidade Prova On-line, serão desclassificados os candidatos que:
- 15.2.1. Não realizarem a prova no prazo estabelecido;
 - 15.2.2. Praticarem fraude ou qualquer ato que comprometa a regularidade do processo seletivo;
 - 15.2.3. Obtiverem conceito RP na prova on-line.
- 15.3. Nas demais modalidades de ingresso, a aprovação estará condicionada ao atendimento dos respectivos critérios e requisitos estabelecidos neste Edital.

16. PROCESSO DE MATRÍCULA

- 16.1. A matrícula é o ato formal que estabelece o vínculo acadêmico do candidato aprovado com a FPCS.
- 16.2. Estarão habilitados para a realização da matrícula os candidatos aprovados, em qualquer uma das modalidades do processo seletivo.
- 16.3. Os candidatos aprovados serão convocados para realizar o ato da matrícula, no qual deverão:
- 16.3.1. Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade;
 - 16.3.2. Assinar digitalmente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
 - 16.3.3. Anexar a documentação exigida pela legislação no Portal do Aluno.
- 16.4. O candidato aprovado ou seu representante legal deverá digitalizar e anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a) 1 (uma) foto 3x4 recente.
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), para os brasileiros, ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou passaporte válido para estrangeiros.
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Cédula de Identidade (RG);
 - f) Certificado de Reservista (para homens);
 - g) Comprovante de Residência;
 - h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;
- 16.5. Para os candidatos estrangeiros aprovados, a apresentação dos documentos previstos nas alíneas “h” e “i” deverá observar os requisitos estabelecidos no item 9 deste Edital.
- 16.6. Os candidatos com deficiência aprovados, deverão abrir requerimento no Portal do Aluno e apresentar laudo médico e/ou documento oficial que ateste a deficiência. Após o recebimento da

documentação, a FPCS entrará em contato com o candidato, por meio dos canais por ele informados, para identificar os recursos de acessibilidade e as condições necessárias ao seu adequado atendimento.

- 16.7. O candidato aprovado ou seu representante legal terá até 60 (sessenta) dias corridos, contados da efetivação da matrícula, para apresentar eventuais documentos pendentes cuja entrega posterior seja permitida pela FPCS.
- 16.8. O prazo previsto no item 16.6. não se aplica aos documentos definidos neste Edital como requisitos obrigatórios para a inscrição ou para determinada modalidade de ingresso, os quais deverão ser apresentados no momento indicado.
- 16.9. Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito anos), ou tenha alguma incapacidade declarada judicialmente, no momento da matrícula e para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ele deverá ser acompanhado e representado:
- 16.9.1. Pelo próprio candidato menor de 18 (dezoito) anos, se emancipado e com comprovação da condição;
 - 16.9.2. Pelos pais, conjuntamente;
 - 16.9.3. Por um dos pais ou responsável legal munido de procuração com firma reconhecida e mediante apresentação de documentação de identificação.
- 16.10. Caso o responsável financeiro seja pessoa jurídica, para a assinatura do contrato deverão ser entregues os seguintes documentos, juntamente com a documentação do aluno beneficiário:
- 16.10.1. Contrato Social da Empresa;
 - 16.10.2. Cartão atualizado do CNPJ.
- 16.11. Perderão o direito à vaga os candidatos que não realizarem a matrícula no período estabelecido em cronograma.
- 16.12. A aprovação no processo seletivo só terá validade para o período para o qual ele foi inscrito, ou seja, 1º semestre de 2027.
- 16.13. Não é permitido o trancamento de matrícula no 1º semestre do curso.
- 16.14. O cancelamento da matrícula poderá ser solicitado até 15 dias após o início do semestre letivo, ensejando a devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula.

17. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018), a FPCS informa que os dados fornecidos nos formulários de inscrição e matrícula serão utilizados exclusivamente para fins acadêmicos, administrativos e legais, tais como registro escolar, emissão de documentos, comunicação institucional e cumprimento de obrigações perante órgãos reguladores. Os dados não serão compartilhados com terceiros, exceto quando houver exigência legal ou regulatória. O candidato/aluno poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos na LGPD, inclusive solicitar acesso, correção ou exclusão de seus dados pessoais, nos termos da legislação aplicável.

18. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 18.1. O processo de ingresso na FPCS compreenderá, conforme a modalidade escolhida, as etapas de inscrição, participação ou análise no processo seletivo, divulgação do resultado e, para os candidatos aprovados, efetivação da matrícula.
- 18.2. A inscrição no processo seletivo não estabelece vínculo acadêmico com a FPCS, o qual somente será constituído após a aprovação do candidato e a efetivação da matrícula, observados os requisitos deste Edital.
- 18.3. A Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, observadas as disposições contidas no item 15, reserva-se o direito de determinar ou não a realização das matrículas para os cursos constantes neste Edital a julgar pelo número de inscritos no Processo Seletivo.
- 18.4. Caso o curso pelo qual o candidato optou não atinja a quantidade suficiente de aprovados para a realização das matrículas, este poderá optar pelo curso de 2ª opção (caso haja a abertura do mesmo).
- 18.5. Todos os ingressantes no 1º semestre de 2027 terão direito ao desconto de pontualidade (valor promocional) divulgado para os cursos abaixo.
- 18.6. Será concedido um desconto de pontualidade, aplicado para a primeira e demais parcelas da semestralidade sobre o valor original do curso, condicionado ao pagamento até a data de vencimento, que é todo dia 10 (dez) de cada mês.

Nº	NOME DO CURSO	VALOR DA PARCELA	DESCONTO PONTUALIDADE	PARCELA ATÉ O DIA DO VENCIMENTO
01	Biomedicina	R\$ 868,88	R\$ 347,55	R\$ 521,33
02	Enfermagem	R\$ 868,88	R\$ 347,55	R\$ 521,33
03	Fisioterapia	R\$ 868,88	R\$ 347,55	R\$ 521,33
04	Gestão Ambiental SEMIPRESENCIAL	R\$ 249,00	R\$ 99,60	R\$ 149,40
05	Gestão da Tecnologia da Informação EAD	R\$ 249,00	R\$ 99,60	R\$ 149,40
06	Gestão Hospitalar SEMIPRESENCIAL	R\$ 249,00	R\$ 99,60	R\$ 149,40
07	Psicologia	R\$ 868,88	R\$ 347,55	R\$ 521,33
08	Sistemas Biomédicos	R\$ 660,00	R\$ 264,00	R\$ 396,00

- 18.7. Para pagamento realizado após a data de vencimento, será cobrado o valor integral da parcela pactuado em contrato, acrescido de multa moratória de 2% e juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento.
- 18.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FPCS.

São Paulo, 15 de setembro de 2026





**FACULDADE PAULISTA
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Diretor da FPCS
Superintendente SPDM